



*Quarta 14/5*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.820**  
**De 14 de maio de 2002**  
**Projeto de Lei nº 073/02**  
**Autor: Vereador Valderico Jóe**

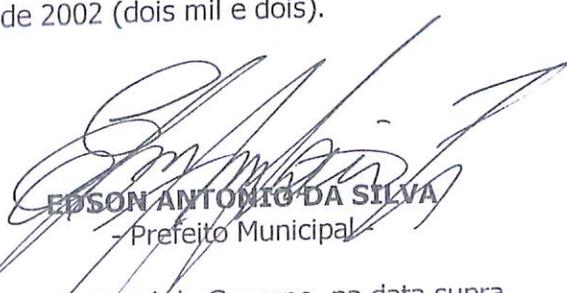
Denomina Avenida Expedito Guerra, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de abril de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **AVENIDA EXPEDITO GUERRA**, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "D", do loteamento denominado Jardim Indaiá, com início na Rua Lázaro Mendes Ferreira e término na Estrada Municipal (Ara 347) do mesmo loteamento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 18.maio.2002.